



VILA FLORES - RS
LEI MUNICIPAL Nº 1941,
DE 10 DE MARÇO DE 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR ELEMENTOS DE DESPESA NA ATIVIDADE Nº 1209, NA LEI DO ORÇAMENTO Nº 1924/2014, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir elementos de despesa na Atividade nº 1209, no valor de R\$ 15.177,74 (quinze mil cento e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos), dando a seguinte redação:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - Gastos não computados com o Ensino

12.361.0280.1209 – Aquisição de equip. e material permanente para EMEF Doze de Maio

44.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente R\$ 15.177,74

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado o Superávit Financeiro 2014 do Recurso 1205 – Aquisição de móveis e equipamentos - FNDE.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 10 de março de 2015.

Foi efetuada a publicação
em 10/03/2015


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal